



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2781/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR CARLOS ZIMERMANN, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e que o servidor público municipal conta com 57 (cinquenta e sete) anos de idade e soma 38 (trinta e oito) anos de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002;

CONSIDERANDO AINDA, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA :

Artigo 1º: - Fica concedida aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 15/10/2009, ao senhor CARLOS ZIMERMANN, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Leiturista junto ao S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com os proventos integrais compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte, Horas Extras e Diferenças de Vencimentos incorporadas, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 2.006,82 (dois mil e seis reais e oitenta e dois centavos), a ser reajustada segundo os critérios de paridade com os servidores ativos.

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos retroagem ao dia 15 de outubro de 2009.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de

2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br